



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

DESPACHO TRF2 1747508

Cuida-se da contratação da contratação de Vilma Janaina Rios Cabral Victal, psicóloga e palestrante da empresa SER.MAIS - Educação, Desenvolvimento e Soluções Corporativas Ltda., para realização de palestra intitulada "Desenvolvimento da liderança humanizada como estratégia para prevenção ao assédio e à discriminação", no âmbito da Semana Nacional de Combate ao Assédio e à Discriminação, iniciativa prevista no art. 18-A da Resolução CNJ nº 351/2020, na modalidade *on-line*, ao vivo pela plataforma zoom, em 06/05/2026, com duração de 2 (duas) horas, sendo a primeira destinada à exposição teórica e a segunda à realização de oficina prática (1740586), com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se que a referida ação educacional foi aprovada pelo Presidente deste Tribunal, na Decisão 1714960, proferida no âmbito do processo nº 0002430-75.2026.4.02.8000.

A Assessoria Jurídica, Técnica e de Assuntos Administrativos - AJUT, em posicionamento exposto no Parecer Jurídico 1747298, não vislumbrou óbices à contratação, com base em inexigibilidade de licitação e, em razão de tratar-se de prestação de serviços técnicos especializados, fundamentando seu posicionamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

O valor total da despesa é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), havendo dotação orçamentária para atendê-la, conforme informação da DPLAN (1746852).

Cabe destacar que a regularidade da documentação da empresa que ministrará o curso encontra-se comprovada nos autos, conforme os seguintes documentos: Declaração do SICAF (1746479), Certidão Negativa de Débito Estadual (1747229), Certidão de Consulta CEIS/CNEP (1746497, 1746574 e 1746575), Declaração de Parentesco (1747208), Proposta de Preços (1740678) e Declaração de que não emprega menor (1740707).

Considerando o exposto e o Parecer Jurídico 1747298, da AJUT, AUTORIZO a emissão de empenho para a contratação de Vilma Janaina Rios Cabral Victal, psicóloga e palestrante da empresa SER.MAIS - Educação, Desenvolvimento e Soluções Corporativas Ltda., para realização da ação pretendida, com respaldo no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se à DIOFE, para o empenhamento necessário à realização da despesa.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO**, Diretor-Geral, em 06/05/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1747508** e o código CRC **D9E867C3**.